



Of. N.  
Do:  
Para:  
Assunto:

D E C R E T O    Nº    I

Prorroga a lei de meios.

O Sr. Prefeito Municipal de Igaratinga, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. IO da lei nº 2.764, resolve prorrogar para o exercício de 1964, a lei orçamentária nº 709, que fixa a receita e orça a despesa para este município, em decorrência da Colenda Câmara Municipal, não haja apreciado orçamento apresentado por este executivo conforme de termina o art. IIO da lei nº 28 de 22 de novembro de 1947.

A Lei orçamentária prorrogada, neste decreto, adota o orçamento de 1963 de Pará de Minas, Município de origem.

Este decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1964.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 9(nove) de dezembro de 1963.

Prefeito Municipal - José Ferreira de Faria

Secretário da Prefeitura - Joaquim Costa de Almeida